



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-111, de 06 de abril de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14857/98 (CRO-CE-1006/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Academia Cearense de Odontologia, coordenado pelo professor Augusto Mota Borges Filho.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 07.01.99 a 11.08.2000.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

